

ANO 2002

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 60/2002

OBJETO Autoriza o Executivo a conceder subvenções à entidade do
município de Bebedouro que especifica

Apresentado em sessão do dia 24/06/2002

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 24 / 06 / 2002 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º 3179, de 25 de junho de 2002



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BEBEDOURO**

LEI Nº 3179, DE 25 DE JUNHO DE 2002

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo, a título de subvenção, em parcela única, cujos valores referem-se a 1% (um por cento) do Imposto de Renda.

| | |
|---|---------------------|
| - Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu" | R\$10.623,76 |
| - Educandário Santo Antonio de Bebedouro | R\$14.893,12 |
| Total | R\$25.516,88 |

Parágrafo Único - Para atender as despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09. 0200-3350.00.00-08243 4005.9042.

ART. 2º - As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receberem novas subvenções se não o fizerem.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de junho de 2002

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de junho de 2002

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LÚCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/284/2002 – apjg

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de junho de 2.002.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 60/2002, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Executivo a conceder subvenções à entidade do município de Bebedouro que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3131/2002, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor,
Davi Peres Aguiar,
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3131/2002

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do Município de Bebedouro que especifica.

De autoria do Poder Executivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo, a título de subvenção, em parcela única, cujos valores referem-se a 1% (um por cento) do Imposto de Renda.

| | |
|---|----------------------|
| - Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu" | R\$ 10.623,76 |
| - Educandário Santo Antonio de Bebedouro | <u>R\$ 14.893,12</u> |
| Total | R\$ 25.516,88 |

Parágrafo Único – Para atender as despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.0200-3350.00.00-08243.4005.9042.

ART. 2º - As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receberem novas subvenções se não o fizer.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de junho de 2002.

Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de J. Crivelari
1º SECRETÁRIO


Archibaldo B. M. de Camargo
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Bebedouro, Capital, Nacional da Laranja, 20 de junho de 2002
OEP/0397/2002/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo a conceder subvenções à entidades do município, que especifica.

Trata-se de subvenções concedidas ao Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu" (desenvolvimento do projeto CAJU – "Caminhando Juntos") e Educandário Santo Antonio de Bebedouro (desenvolvimento do projeto Família – "Trabalho e Participação"), esclarecendo que ambas referem-se a 1% (um por cento) do Imposto de Renda.

Considerando a urgência que as entidades têm no desenvolvimentos dos referidos projetos, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores no sentido de aprovarem a matéria em questão, em regime de urgência especial, ainda nessa Sessão.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3478/2002
DATA: 20/06/2002 HORA: 13:43:07
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS:: OEP/N0397/2002 - ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS
RESP: IDESIA MAGALHAES



Exmo. Sr.
Wilson Antonio Riguetto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 60 /2002

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo, a título de subvenção, em parcela única, **cujos valores referem-se a 1% (um por cento) do Imposto de Renda.**

| | |
|---|---------------------|
| - Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu" | R\$10.623,76 |
| - Educandário Santo Antonio de Bebedouro | <u>R\$14.893,12</u> |
| Total | R\$25.516,88 |

Parágrafo Único – Para atender as despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09. 0200-3350.00.00-08243 4005.9042.

ART. 2º - As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receberem novas subvenções se não o fizer.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de junho de 2002


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

APROVADO EM 24 / 06 / 02

16 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS


Wilson Antonio Riguetto
Presidente

“Deus Seja Louvado”

"CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973

Rua Colina nº 215 - Caixa Postal 141 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - Est. São Paulo

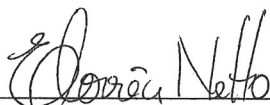
11 - AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas bimestralmente pela equipe técnica, equipe de apoio e direção, e uma avaliação final.

Serão utilizados os seguintes indicadores de avaliação:

- participação nas ações desenvolvidas pelo Projeto;
- número de pessoas atendidas em plantão;
- encaminhamentos a cursos e trabalho;
- permanência no trabalho;
- frequência, aproveitamento e aprovação nos cursos;
- diminuição de rotatividade em emprego;
- aumento e manutenção da auto-estima;
- grau de assertividade;
- mudança e aumento do repertório comportamental.

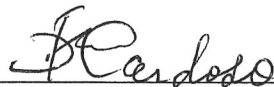
Bebedouro, 19 de abril de 2002.



Edméia Corrêa Netto

CRESS: 15.675

Responsável pelo Projeto



Dorvanil Ferreira Cardoso

Presidente

"CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDAÇÃO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973

Rua Colina nº 215 - Caixa Postal 141 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - Est. São Paulo

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| RECURSOS | DISCRIMINAÇÃO | ORGÃO FINANCIADOR | | | | | TOTAL | |
|----------------------|--|-------------------|----------|-----------|--------|--------------|---------------|---------------|
| | | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | OUTROS | PRÓPRIOS | | CMDCA |
| HUMANOS | Profissionais Liberais (RPA) | | | | | | R\$ 6.400,00 | R\$ 6.400,00 |
| MATERIAIS DE CONSUMO | Materiais Didáticos / Descartáveis Cursos/ Materiais pedagógicos/ Alimentação/ medicamentos/ Vestuário/ Materiais/ Limpeza/ Higiene/ Combustível/Material de Escritórios | | | | | | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00 |
| FUNCIONAIS | Energia Elétrica/ água/ Prestação Serviços Contábeis/ Telefone / Aluguel | | | | | R\$ 1.200,00 | | |
| OUTROS | Manutenção de Bens Móveis e Imóveis e Equipamentos/ Encargos Sociais/ Bens Permanentes / Despesas Diversas/ Impostos e Taxas / Construção e Reformas do Prédio | | | | | R\$ 1.200,00 | | |
| | TOTAL | | | | | R\$ 2.400,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 13.400,00 |

"CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973

Rua Colina nº 215 - Caixa Postal 141 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - Est. São Paulo

08 - RECURSOS

8.1 - Humanos

Recursos humanos necessários:

| Cargo | Formação | Função | Carga Horária Semanal |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Assistente Social | Serviço Social | Assistente Social | 6 horas |
| Psicólogo | Psicologia | Psicólogo | 6 horas |
| Auxiliar Administrativo | Curso médio completo ou cursando | Atendente de Plantão | 15 horas |

Recursos humanos existentes:

Equipe de apoio:

- Edson Garcia Alves, diretor (voluntários) do Lar Espírita "Jesus de Nazaré";
- Zélia Barão Varalda, Assistente Social aposentada (voluntária);
- Antonia Fernanda Dias de Andrade, comerciante (voluntária).

Do quadro permanente de pessoal do Lar Espírita "Jesus de Nazaré", a Coordenadora Administrativa e a Auxiliar de Serviços Gerais, também contribuirão com seus serviços, como suporte.

8.2 - Materiais

8.2.1 - Material de consumo / necessário

relaciona p/ este projeto
Material didático, descartáveis, material pedagógico, alimentação, material de limpeza e higiene, combustível, material de escritório.

8.2.2 - Material de consumo existente:

Água, luz e telefone, parte do material de limpeza e higiene, parte de material de escritório, parte de combustível.

8.2.3 - Material Permanente necessário e existente:

01 escrivaninha, cadeiras, mesa, cadeiras para reuniões de equipe, armários, ventiladores, computador, impressora, telefone.

relaciona materiais existentes p/ este projeto e necessário p/ este projeto (Família)

"CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973

Rua Colina nº 215 - Caixa Postal 141 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - Est. São Paulo

j) Disponibilizar informações de cursos de capacitação para o trabalho, de aprimoramento, condições de participação, recursos da comunidade, para as famílias do Lar Espírita Jesus de Nazaré e da comunidade, com o perfil mencionado.

l) Estimular, prestar informações e orientações para o trabalho de gestão autônoma e/ou em associações ou cooperativas.

m) Estabelecer outras parcerias durante o desenvolvimento do projeto, em caso de interesse, possibilidade e necessidade.

n) Realizar cursos de capacitação, se necessários, quando esgotados os recursos existentes na comunidade.

05 - METAS QUANTITATIVAS

- Atendimento de Plantão : 80 famílias / mês.

- Atendimento de Apoio Técnico: 20 famílias / mês (triagem / seleção social, avaliação/ acompanhamento psicológico, atendimento social e/ou psicológico em grupo)

06 - METODOLOGIA

a) Levantamento dos recursos existentes no município, nas áreas de encaminhamento de emprego, realização de cursos profissionalizantes e de capacitação em geral, sindicatos e associações de trabalhadores e empregadores.

b) Organização de cadastro de emprego e sua manutenção atualizada: de empregadas domésticas/ diaristas trabalhando, ou à procura de emprego, e também de ofertas de trabalho.

c) Triagem e seleção de famílias para inclusão em atendimento de apoio social e psicológico.

d) Atendimento de plantão às famílias do Lar Espírita e da comunidade, para prestação de informações disponíveis e encaminhamento ao atendimento social e/ou psicológico.

e) Realização de contatos com recursos da comunidade para otimização da utilização e divulgação dos serviços oferecidos pelo presente projeto.

f) Atendimento social em grupos para discussão de situações-problemas afins, possibilidades de superação, providências ou encaminhamentos.

g) Atendimento de orientação psicológica individual e/ou grupal.

h) Reuniões inter-disciplinares para organização e avaliação do trabalho.

i) Reuniões de equipe técnica, equipe de apoio, funcionário (a) e direção para discussão do andamento do trabalho, dificuldades, possibilidades de superação.

j) Avaliação bimestral.

l) Avaliação final.

"CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB N° 105 EM 13/07/1973

Rua Colina nº 215 - Caixa Postal 141 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - Est. São Paulo

04 - IDENTIFICAÇÃO DA CLIENTELA

O presente projeto destina-se ao atendimento de mães, pais e/ou responsáveis das crianças atendidas pelo Lar Espírita Jesus de Nazaré, bem como famílias do município interessadas nos serviços disponíveis.

As famílias deverão ter baixa renda, e os participantes deverão estar na faixa etária de 16 a 50 anos.

4.1 - Objetivos:

4.1.1- Geral

Criar um Centro de Apoio Técnico à Família (CATEF) para a informação, capacitação e profissionalização de mães/pais ou responsáveis de baixa renda bem como o encaminhamento a empregos e o acompanhamento do desempenho do(a) trabalhador(a), oferecendo suporte técnico social e psicológico.

4.1.2- Específicos

a) Formar banco de dados: número de empregadas domésticas (mensalistas) , diaristas, oferta de emprego; endereço e permanência nos últimos dois empregos; escolaridade e experiência profissional.

b) Organizar e manter atualizado cadastro de recursos existente no município que ofereçam cursos de capacitação e/ou profissionalização, gratuitos ou não, com os referidos cursos, período e duração.

c) Realizar triagem e seleção de famílias para participação no atendimento de apoio social e psicológico.

d) Desenvolver trabalho técnico inter-disciplinar (Assistente Social e Psicólogo) para o planejamento de ações, como análise de possibilidade de capacitação e encaminhamento a empregos.

e) Avaliar psicologicamente casos encaminhados pelo Serviço Social, enfocando aspectos de adequação e capacitação profissional, através de entrevistas e questionários.

f) Reavaliar periodicamente o diagnóstico, encaminhamento e desenvolvimento do caso, para continuidade, alteração no plano de trabalho ou desligamento.

g) Efetuar contato com empregadores, em casos de necessidade ou conflitos apresentados por qualquer uma das partes.

h) Formar grupo para discussão de necessidades, orientação e acompanhamento.

i) Manter um trabalho de parceria com PAT (Posto de Atendimento ao Trabalho), da SERT (Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho), para encaminhamentos a cursos, vagas de emprego e para oferecer os serviços técnicos de apoio à família do presente projeto.

"CENTRO ASSISTENCIAL ESPIRITA "DO CALVARIO AO CULU

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973

Rua Colina nº 215 - Caixa Postal 141 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - Est. São Paulo

- mães empregadas: 65
- pais empregados: 40
- total 105 (mães e pais)

- mães desempregadas: 15
- pais desempregados: 06
- total 21

- mães empregadas como domésticas mensalistas ou diaristas: 40

Verificamos ainda, que entre as 80 famílias atendidas, várias realizam atividades autônomas para complementar o orçamento familiar:

- salgadinhos : 06 famílias
- doces e bolos: 03 famílias
- venda de perfume e lingerie: 03 famílias
- confecção de bolsas: 01 família
- confecção de lembranças: 01 família
- manicure: 01 família
- bordado: 01 família
- pintura em tecido: 01 família

Além disso, a grande maioria manifestou a intenção de retornar aos estudos, tão logo possível.

Frente a essas informações, podemos ainda relacionar alguns fatores conjunturais que aumentam a dependência da utilização de serviços assistenciais e, que, se superados, podem interromper o círculo vicioso da pobreza- desemprego- doença, quais sejam:

a) baixo nível de auto-estima, gerado pelo insucesso escolar, profissional, financeiro, social e pessoal;

b) baixo nível de escolaridade, impedindo a concorrência no mercado de trabalho qualificado;

c) falta de qualificação profissional gerando baixa renda;

d) aumento de conflitos familiares, inter-pessoais, rebaixando ainda mais o nível de auto-estima, provocando desequilíbrio emocional, o que dificulta o bom desempenho no emprego quando há, e diminui a possibilidade de encontrar um novo emprego, ou realizar cursos de capacitação profissional e / ou continuação do estudo regular.

Essas situações conjunturais, ou seja, que são decorrentes da atual situação econômica do país e do próprio momento histórico que vivemos, podem receber nossa atenção mais especial e especializada, no sentido de oferecermos condições às pessoas, às famílias para vencerem suas próprias limitações emocionais, de escolaridade ou de capacitação profissional, sem necessariamente oferecer formação dispendiosa e distante de sua realidade social, educacional e cultural, mas exatamente partindo de suas atividades já praticadas, de seus interesses, habilidades e possibilidades.

Em rápido levantamento de recursos para capacitação profissional para nossos usuários, verificamos que são promovidos cursos por Sindicatos e pelo PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho (SERT), e cuja informação não chega às nossas famílias e muitas outras e, quando chegam, ou as pessoas não sentem a auto-confiança suficiente para frequentá-los, ou se os inicia, não os conclui, por falta ainda da auto-confiança ou por falta de recursos para transporte ou outra dificuldade superável.

Por isso, verificamos que as famílias não necessitam apenas de cursos de capacitação profissional, oportunidades para geração de renda ou encaminhamento a emprego, mas sobretudo de apoio técnico, especializado para a preparação, inserção e manutenção no mercado de trabalho, além de informações oportunas e adequadas, bem como a abertura de canais de comunicação entre os demais recursos já existentes no município.

"CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "DO CALVÁRIO AO CÉU"

FUNDADO EM 14-06-1973

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO 88.488 DE 07/07/83

CART. REG. IMÓVEIS E ANEXOS - SOB Nº 105 EM 13/07/1973

Rua Colina nº 215 - Caixa Postal 141 - CEP 14700-000 - BEBEDOURO - Est. São Paulo

PROJETO CAJU - CAMINHANDO JUNTOS

01 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Título do Projeto: CAJU - Caminhando Juntos

1.2 - Nome da Instituição : Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu"

1.2.1- Nome do Departamento Executor: Lar Espírita Jesus de Nazaré

Endereço: Rua Colina, 215- Casagrande

CEP: 14.700-000 - Telefone: (17) 3342 - 1056

CNPJ: 45.304.854/0004-42

1.3 - Registro no CMDCA: nº V

1.4 - Endereço onde funciona o projeto:

O atendimento de plantão funcionará em sala própria, nas dependências do Lar Espírita "Jesus de Nazaré", à Rua Colina, nº 215 - Jd. Casagrande.

Para reuniões ou cursos, se necessário, poderão ser utilizadas, além das dependências do Lar Espírita, as instalações da Central de Atendimento do CAECC, à Av. Allan Kardec, nº 1.480.

1.5 - Técnico Responsável : Edméia Corrêa Netto - Assistente Social

1.6 - Autoridade Responsável : Dorvanil Ferreira Cardoso, Presidente do CAECC.

02 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- Atendimento de plantão: 80 famílias/mês

- Atendimento de apoio técnico: 20 famílias/mês

03 - JUSTIFICATIVA

O Lar Espírita Jesus de Nazaré, atende atualmente 95 crianças, na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses em regime integral, e de 04 anos em regime parcial, provenientes de 80 famílias de baixa renda, residentes nas redondezas da própria creche e em outros bairros periféricos do Município.

Desde janeiro do presente ano, está em andamento o Projeto Buscando Caminhos, cujo objetivo geral é "proporcionar apoio e desenvolver estratégias de ação para a capacitação, profissionalização da empregada doméstica e de catadores / vendedores de material reciclável, bem como a sua organização para geração de emprego e de renda".

O Projeto inclui ainda a formação de um grupo terapêutico, coordenado por um psicólogo, e que se encontra em fase de organização, com grande aceitação das famílias.

Com a intensificação das atividades, pudemos verificar que grande parte dos pais e das mães possui 4ª série completa, outras 1º grau incompleto ou completo e alguns possuem já o 2º grau completo e outros incompleto, e quase todos apresentam o desejo de prosseguir seus estudos.

E referente à situação empregatícia, encontramos os seguintes dados:

"Não há limites para nossos sonhos"



PROJETO

FAMÍLIA – TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

1. Identificação

Título do Projeto: Família – Trabalho e Participação

Nome: Educandário Santo Antônio de Bebedouro

Endereço: Praça Nivaldo Salvador 95, Vila Major Cícero de Carvalho - Bebedouro/SP

e-mail: educandario@mdbrasil.com.br

Representante Legal: Guido Poletto Neto - Diretor Presidente

Técnico Responsável: Margarida Muniz

Registro CMDCA: 04

Registro CNAS: 69.141/61-70

Registro CMAS: 04

2. Capacidade de Atendimento

550 Crianças e Adolescentes de 5 a 17 anos, de ambos os sexos, da cidade de Bebedouro, e suas famílias.

3. Justificativa

O Educandário Santo Antonio de Bebedouro atende uma clientela proveniente de famílias de baixa renda, onde 40 % são consideradas indigentes, com uma renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e 33,8% são consideradas pobres, com uma renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Além da falta de recursos financeiros, as famílias enfrentam várias dificuldades que comprometem o desempenho de seu papel como tal, e conseqüentemente interferem no desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social das crianças e adolescentes.

A maior parte de nossa famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade, expostas a vários riscos pessoais e sociais. Podemos destacar como algumas das situações enfrentadas pelas



"Não há limites para nossos sonhos"

famílias a falta de capacitação profissional, baixa remuneração, desemprego, pais separados, ausentes ou com relações conflituosas, prostituição, uso e dependência de bebidas alcoólicas, uso de drogas e portadores de doenças infecto-contagiosas.

Os serviços oferecidos a essas famílias, muitas vezes não atendem as reais necessidades, falta sistematização nas ações, acompanhamento dos casos, além de que alguns serviços são insuficientes para atender toda demanda.

Essa situação acaba gerando uma dependência que impossibilita o crescimento das famílias e compromete o exercício de sua cidadania.

4. Identificação da clientela

Segmento Criança e Adolescente no contexto da família em regime de orientação e apoio sócio-familiar.

5. Objetivos

➤ Geral

Contribuir para o fortalecimento dos grupos familiares em situação de vulnerabilidade e através da organização da rede de atendimento, proporcionar a essas famílias orientação psico-social, jurídico, cultural e/ou apoio técnico-material-financeiro, de modo a melhorar as condições de vida das crianças, adolescentes e seus familiares.

➤ Específicos

- ✓ Articular com outras instituições e o poder público na formação da rede de serviços para facilitar o atendimento;
- ✓ Trabalhar a auto-estima familiar para que as mesmas, desenvolvendo seu potencial, encontrem motivação para promover mudanças sociais;
- ✓ Fortalecer vínculos familiares;
- ✓ Formar grupos de reflexão voltados para atuação educativa e formativa com discussão de temas diversos;
- ✓ Orientar as famílias sobre seus direitos e deveres incentivando a prática da cidadania;
- ✓ Intervir na solução de casos que envolvam ameaça ou violação dos direitos, especialmente violência doméstica, e/ou abuso sexual, encaminhando aos órgãos competentes e acompanhando seu desdobramento;
- ✓ Incentivar atividades que criem alternativas para geração de renda.



"Não há limites para nossos sonhos"

6. Metas Quantitativas

Serão beneficiadas 360 famílias de nossos educandos, alcançando indiretamente 1200 pessoas membros das mesmas.

7. Metodologia

- ✓ Diagnóstico familiar realizado pela entidade para identificar as diversas situações de vulnerabilidade apresentadas pelas famílias;
- ✓ Visita para conhecimento e cadastramento dos serviços existentes no município para formação da rede de atendimento;
- ✓ Entrevistas com as famílias;
- ✓ Reuniões bimestrais;
- ✓ Encaminhamentos para os recursos da comunidade e acompanhamento;
- ✓ Realização de cursos.

8. Etapas de Execução

Plano de Trabalho com as Famílias:

| Ações | Conteúdo | Período de Execução | Responsáveis |
|--|---|--|-------------------------|
| Identificação das ONG's e OG's que oferecem atendimento aos vários segmentos para formação de rede de atendimento, com a finalidade de possibilitar parcerias. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cadastramento; ✓ Visita; ✓ Encaminhamento; ✓ Acompanhamento. | ✓ Permanentemente em 2002. | ✓ Equipe do Educandário |
| Reuniões Bimestrais | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Informações sobre a instituição; ✓ Conhecimento do trabalho realizado; ✓ Troca de experiências; ✓ Reflexão sobre | ✓ Encontros Bimestrais com 2 horas de duração. | ✓ Equipe do Educandário |

"Não há limites para nossos sonhos"



Educandário
Santo Antônio
de Bebedouro

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------|
| | vários temas (direitos e deveres, cidadania, família, educação dos filhos, desemprego - alternativas para geração de renda, participação comunitária. | | |
| Curso de Capacitação e Trabalhos Manuais | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Velas; ✓ Cestaria; ✓ Confecção de Sabonetes; ✓ Bijuterias; ✓ Enfeites de geladeira; ✓ Cabeleireiro; ✓ Manicure. | ✓ Imediatamente após recebimento do recurso seguindo cronograma. | ✓ Recursos Humanos Contratados |
| Curso de Aproveitamento de Alimentos | ✓ Noções básicas de alimentação alternativa. | ✓ Semestral com duração de 4 horas. | ✓ Técnico da entidade |
| Orientação e Apoio-Social. | ✓ Atendimento familiar individual realizado por técnico para orientação, ajuda material e encaminhamento. | ✓ Contínuo, de acordo com as necessidades. | ✓ Serviço Social do Educandário |
| Grupo de Apoio e Orientação Psicológica | ✓ Atendimento a grupos familiares com problemas específicos identificados através de entrevista individual. | ✓ Contínuo com encontros quinzenais. | ✓ Psicóloga da entidade. |

Plano de Capacitação Continuada da equipe de trabalho do Educandário:

| Ações | Conteúdo | Período de Execução | Responsáveis |
|---|---|----------------------------|--|
| Grupo de estudo dos técnicos da entidade. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Temas relacionados à família; ✓ Formação política; ✓ Direitos e deveres do cidadão; ✓ Técnica de | ✓ Mensalmente em 2002. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Técnicos da entidade; ✓ Técnicos convidados; ✓ Conselhos (CMDCA, CT, |

"Não há limites para nossos sonhos"



| | | | |
|--------------------------------|---|-------------------------------|---|
| | trabalho em grupo; ✓ ECA, LOAS, LDB. | | CMAS). |
| Leitura Individual | ✓ Livros, apostilas, outros documentos relacionados à família, ECA e LOAS. | ✓ Decorrer do ano de 2002. | ✓ Técnicos da entidade. |
| Palestras aos Educadores. | ✓ Temas relacionados a trabalhos com famílias; ✓ Temas relacionados à criança e ao adolescente. | ✓ Bimestralmente em 2002. | ✓ Técnicos da entidade; ✓ Técnicos convidados. |
| Capacitação dos educadores. | ✓ Assuntos relacionados aos procedimentos adequados no atendimento às famílias e aos educandos. | ✓ Mensalmente em 2002. | ✓ Técnicos da entidade. |

9. Recursos

Recursos Humanos Existentes:

- ✓ Técnicos da Entidade
 - 1 Assistente Social; 30 horas
 - 1 Fonoaudióloga; 10 horas
 - 1 Psicóloga; 20 horas
- ✓ Educadores da Entidade;
- ✓ Voluntários da Comunidade;

Recursos Humanos Necessários:

- ✓ Profissionais Autônomos para realização dos cursos
 - ▶ Instrutora do Curso: 4 horas semanais, durante 2002.
(Velas, Sabonete, Bijouterias, Cestaria e Enfeites de Geladeira)
 - ▶ Instrutora do Curso de Cabeleireira: 4 meses (duas vezes por semana com duração de 3 hs)
 - ▶ Instrutora de Manicure/Pedicure: 4 aulas de 2 horas cada por grupo.
 - ▶ Instrutor de Aproveitamento de Alimentos: 3 horas semanais por grupo

"Não há limites para nossos sonhos"



Recursos Materiais Existentes:

- ✓ Estrutura Física, Móveis e Equipamentos.

Recursos Materiais Necessários:

- ✓ Material de Consumo (materiais didáticos, descartáveis, cursos, materiais pedagógicos, alimentação, medicamento, materiais de limpeza/higiene, combustível, material de escritório).

10. Custos

| Despesas | Mensal | Anual |
|---------------------------|---------------------|----------------------|
| Profissionais Liberais | R\$ 670,00 | R\$ 6.030,00 |
| Recursos Humanos Próprios | R\$ 1.440,00 | R\$ 12.960,00 |
| Funcionais | R\$ 200,00 | R\$ 1.800,00 |
| Material de Consumo | R\$ 1.100,00 | R\$ 9.900,00 |
| Outros | R\$ 200,00 | R\$ 1.800,00 |
| Total | R\$ 3.610,00 | R\$ 32.490,00 |

11. Plano de aplicação

| RECURSOS | DISCRIMINAÇÃO | ORGÃO FINANCIADOR | | | TOTAL |
|----------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | OUTROS | PRÓPRIOS | CMDCA | |
| HUMANOS | Profissionais Liberais (RPA) | | 12.960,00 | 6.030,00 | 18.990,00 |
| MATERIAIS DE CONSUMO | Materiais didáticos, descartáveis, cursos, materiais pedagógicos, medicamento, materiais de limpeza/higiene, combustível, material de escritório. | | | 9.900,00 | 9.900,00 |
| FUNCIONAIS | Energia Elétrica, água, telefone, despesas administrativas. | | 1.800,00 | | 1.800,00 |
| OUTROS | Manutenção de bens móveis e imóveis e equipamentos, encargos sociais, bens permanentes, despesas diversas. | | 1.800,00 | | 1.800,00 |
| | Total | | 16.560,00 | 15.930,00 | 32.490,00 |

"Não há limites para nossos sonhos"

12. Avaliação

Monitoramento:

Será realizado mensalmente pela equipe técnica da entidade, a qual supervisionará os trabalhos desenvolvidos, com a finalidade de aprimorar as possíveis falhas detectadas, buscando novas alternativas de ações para atingir os objetivos propostos. Para tanto, a equipe utilizará os indicadores de resultados.

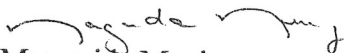
Avaliação:

Será realizada bimestralmente, levando-se em conta a realização das propostas estabelecidas pela instituição, além da participação e cooperação das pessoas envolvidas. Semestralmente serão verificadas as possíveis mudanças ocorridas junto às famílias em decorrência do trabalho desenvolvido pela Instituição.

Indicadores:

- ✓ Participação e frequência das famílias nas atividades da instituição;
- ✓ Interesse demonstrado pelas famílias nos grupos de reflexão;
- ✓ Famílias inseridas nos projetos de atendimento;
- ✓ Realização dos cursos;
- ✓ Participação mais ativa das famílias na comunidade;
- ✓ Diminuição dos conflitos familiares;
- ✓ Famílias em situação de risco sendo atendidas pelos órgãos competentes (conselho tutelar, delegacia da mulher, etc.);
- ✓ Rede de serviço formada;
- ✓ Famílias conhecendo e utilizando os recursos da comunidade;
- ✓ Famílias com maior capacitação e formação.

Bebedouro, 19 de abril de 2002


Margarida Muniz
Assistente Social
CRESS 17.297


Guido Poletto Neto
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 60/2002, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do Município de Bebedouro que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

.....
Legislidade

Sala das Comissões, de de 2002.

[Handwritten Signature]
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten Signature]
ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente

[Handwritten Signature]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 60/2002,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do
Município de Bebedouro que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de
Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

LEGALIDADE.

Sala das Comissões, *24* de *Junho* de 2002.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM

Presidente

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO

Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 60/2002, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do Município de Bebedouro que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

.....*legislação*.....
.....

Sala das Comissões,*24*.....de*junho*.....de 2002.

[Handwritten Signature]
WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten Signature]
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

[Handwritten Signature]
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - CEP 14.700-425 - FONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 060/2002. Autoriza o Poder Executivo conceder subvenções às entidades do Município de Bebedouro que especifica.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Lei 3.120/2001) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para o Poder Executivo conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

2 – O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, da competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo uma delas, a concessão de subvenções, conforme se nota do artigo 58, inciso IV. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “conceder subvenção” às entidades que menciona em seu artigo 1º.

3 - Cuidou o projeto de indicar, em seus dispositivos, a existência de recursos disponíveis, próprios para atender aos encargos, informando, inclusive, a dotação orçamentária própria (vide parágrafo único do art. 1º). Portanto, a meu ver, o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foram observados.

Assim, não há no projeto, qualquer vício de competência ou legalidade.

4 – De tudo, pois, conclui-se que está o PROJETO harmonizado com a lei de tal modo que não há como obstruí-lo ou não aprova-lo.

Assim, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 21 de junho de 2002.

Antonio A. C. Salvatti

Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825